

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari

Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos
- Fundecam

Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Portaria Nº1453/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 24 de maio de 2014, Edital nº 06/CE-PUERJ/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2014 e homologado mediante Portaria nº 1211/2014, publicada em 04/07/2014;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança, por JAMILE MAMBREU ISSE DE AZEVEDO;

CONSIDERANDO a liminar proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Mandado de Segurança nº 0002720-97.2017.8.19.0014, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor de Ensino Religioso, previsto no Edital do Concurso Público nº 06/CEPUERJ/2014, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear JAMILE MAMBREU ISSE DE AZEVEDO no cargo de PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou,

no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1454/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº07/2014 / CEPUERJ / NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela de Urgência proposta por AMANDA ALVARES VIEIRA, FERNANDO RANGEL SILVA, FRANCIANE TAVARES MEDEIROS, MARCELLY ARAÚJO DA SILVA, MARIANA OLIVEIRA MANHÃES, QUEILA MARIA BARCELOS DE AZEVEDO E VERÔNICA DE SOUZA CRUZ.

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a Tutela de Urgência pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0005911-53.2017.8.19.0014 para que as autoras sejam convocadas, nomeadas e empossadas no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público nº 07/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear AMANDA ALVARES VIEIRA, FERNANDO RANGEL SILVA, FRANCIANE TAVARES MEDEIROS, MARCELLY ARAÚJO DA SILVA, MARIANA OLIVEIRA MANHÃES, QUEILA MARIA BARCELOS DE AZEVEDO E VERÔNICA DE SOUZA CRUZ no cargo de Acompanhante.

As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2025747

Portaria Nº1455/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Tamires Pereira Rizzo, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativa do Departamento de Nutrição, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2025785

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 4131/2016 (2016.115.007633-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acatou o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2017.

Jose Paes Neto
Procurador Geral do Município

Id: 2025484

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 172/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 13.949, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania no dia 29/05/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 173/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 13.949, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania no dia 10/07/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 174/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 13.949, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania no dia 02/05/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 175/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 01/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 176/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 30/11/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 177/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **CLÍCIA PENHA DOS SANTOS**, matrícula 14.471, por ter faltado ao plantão de pagamento de horas no Setor Disposição do Plantão no dia 23/12/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 178/2017

Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 178/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **CLÍCIA PENHA DOS SANTOS**, matrícula 14.771, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões no dia 11/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, a servidora confirmou o fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 179/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **VERÔNICA ANDRADE MACHADO SILVA**, matrícula 20.157, por não ter atendido a supervisão no Setor Museu Olavo Cardoso no dia 15/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 180/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **ROVILSON LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 14.480, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor CRAS - Jockey II no dia 15/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor confirmou o fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 181/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **LINDOVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 13.916, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Horto Municipal no dia 06/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 182/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **TEREZINHA DE SOUZA BASTOS**, matrícula 18.555, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Fórum no dia 12/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 183/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **CRISTIANO ROCHINSKY TAVARES**, matrícula 18.631, por não cumprir norma interna da instituição (devolução de arma menos letal) no dia 09/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

blicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 184/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **ELESSANDRO QUINTINO DA HORA**, matrícula 14.000, por não cumprir norma interna da instituição (devolução de arma menos letal) no dia 09/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 185/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **CARLOS ALBERTO CARVALHO SILVA**, matrícula 13.075, por não cumprir norma interna da instituição (devolução de arma menos letal) no dia 09/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 186/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **CLÍCIA PENHA DOS SANTOS**, matrícula 14.471, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões no dia 24/12/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 187/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FABRÍCIO ARUEIRA SILVA**, matrícula 13.595, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Biblioteca Municipal de Campos, no dia 11/07/2016. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 188/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LILIANE VELASCO NOGUEIRA DA HORA**, matrícula 20.082, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Depósito da Educação no dia 10/12/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 189/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **FLÁVIO LUIZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 14.740, por não observar norma legal ao conduzir motocicleta particular com criança sem capacete de segurança ocupando o lugar do carona, no dia 27/03/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos


PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 170/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Cancelar do assentamento funcional da Guarda Municipal **EDINA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 13.996, o registro da portaria nº 003/2005 desta Guarda Civil Municipal, publicada no Monitor Campista datado de 02/02/2005, que puniu a Servidora com 10 (dez) dias de **suspensão**, tendo em vista o parecer nº 219/2017 da Procuradoria Geral do Município no Processo de nº 1770/16.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2025548

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 207/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora JOSSANA DOS SANTOS BARTOLAZZI BARBOSA, com matrícula n.º 24080, Pedagoga, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a partir da data da publicação

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 289/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA para exercer suas atividades laborativas na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir da data da publicação.

MAT.	Nome do Servidor	Cargo
36423	Luciana Soares Batista	Assessor Técnico III
23831	João Elias Waked Neto	Assessor Técnico III

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 290/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, o servidore abaixo relacionado, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para exercer suas atividades laborativas no CIDAC (Gabinete do Prefeito), a partir da data da publicação.

MAT.	Nome do Servidor	Cargo
36291	Bruno Azeredo Gomes	Assessor Técnico III

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 291/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, a normatização do recadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não compareceram, terão seus pagamentos bloqueados e, posteriormente, serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o recadastramento em Outubro de 2016:

Matrícula	Nome	CPF
2909	Rosélia de Souza Monteiro	039.505.167-35

Secretaria Municipal de Gestão Pública Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2025743

Portaria nº 301/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2262/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 302/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2261/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 303/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2264/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 304/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2260/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 305/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2257/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 306/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2259/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 307/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2258/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 308/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2236/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 309/2017

Campos dos Goytacazes, de 19 de Abril de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2263/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2025744

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO SRP 008/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, processo nº. 2017.115.000005-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57, vencedora do pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de abril de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública=

Id: 2025782

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 009/2017

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, "g", da Lei Federal nº 13.019/14, que determina a designação de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes gestores para as parcerias abaixo discriminadas:

I - Junia de Souza Elias, matrícula nº 19.648, gestora do Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, referente ao período de janeiro a março de 2017; e Termo de Fomento nº 005/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e Grupo Espírita Francisco de Assis, referente ao período de janeiro a março de 2017;

II - Sílvia Maria Moraes Peixoto, matrícula nº 20.048, gestora do Termo de Fomento nº 002/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e Serviço de Assistência São José Operário, referente ao período de janeiro a março de 2017; e Termo de Fomento nº 003/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte Noroeste/RJ - APAPE, referente ao período de janeiro a março de 2017;

III - Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, gestora do Termo de Fomento nº 004/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, referente ao período de janeiro a março de 2017; e Termo de Fomento nº 006/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao período de janeiro a março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2017.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 010/2017

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, "h", da Lei Federal nº 13.019/14, que determina a designação de comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social sob o regime da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que será composta pelos seguintes membros:

I - Elma Coelho Nunes Sizenando, matrícula nº 14.311;

II - Suzana Chagas de Lima, matrícula nº 14.311;

III - Natália Campolino Moussallem, matrícula nº 36.656.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2017.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 011/2017

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, "g", da Lei Federal nº 13.019/14, que determina a designação de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes gestores para as parcerias abaixo discriminadas:

I - Samara Soares Rodrigues, matrícula nº 15.725, gestora do Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, referente ao período de abril a junho de 2017; e Termo de Fomento nº 002/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e Serviço de Assistência São José Operário, referente ao período de abril a junho de 2017;

II - Priscila Paes Pessanha, matrícula 34.376, gestora do Termo de Fomento nº 005/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e Grupo Espírita Francisco de Assis, referente ao período de abril a junho de 2017; e Termo de Fomento nº 003/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte Noroeste/RJ - APAPE, referente ao período de abril a junho de 2017;

III - Cristiana Versiani Barreto Gomes, matrícula nº 19.079, gestora do Termo de Fomento nº 004/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, referente ao período de abril a junho de 2017; e Termo de Fomento nº 006/2017, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao período de abril a junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de Abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2017.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 2025751

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **G. N. DE OLIVEIRA PAGANOTE COMERCIO DE GAS - ME, CNPJ Nº 24.629.723/0001-12**, através do **Processo nº 193/2016**, Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado (em botijões), situado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 358/362 - Jockey Club, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ) com as seguintes coordenadas UTM: 263061.66 m E e 7589808.26 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº

01/2015, torna público que foi requerido pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº 00.394.494/0111-70** através do **Processo nº 247/2017**, Certidão Ambiental para obra de balanço de pesagem na rodovia BR 101, localizado na BR 101 km 78 (Posto PRF) - Lagamar, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 249785.55 m E e 7583369.77 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **ÁGUAS DOS PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 238/2017**, Licença de Operação para estação de tratamento de água, situado na Rua Mário de Abreu, s/nº - Vila Nova, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ) com as seguintes coordenadas UTM: 250573.57 m E e 7626959.87 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **MCR ECO ENERGY SOLUTIONS LTDA ME, CNPJ Nº 25.356.061/0001-17**, através do **Processo nº 192/2016**, Certidão Ambiental de Inexigibilidade para Projetos, consultorias, instalação e manutenção de sistemas de energia solar, situado na Rua Múcio da Paixão, nº 242 - Turf Club, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ) com as seguintes coordenadas UTM: 260589.27 m E e 7590004.49 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **BARBOSA & FREIRE LTDA-EPP, CNPJ Nº 32.071.029/0001-50**, através do **Processo nº 240/2017**, Licença de Instalação e Operação para serviço de diagnóstico por imagem, situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 237/Sala: 9-11 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ) com as seguintes coordenadas UTM: 258820.02 m E e 7592607.45 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 272 de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, pelo presente termo atesta o **encerramento da atividade e a inexistência de passivo ambiental que risco ao meio ambiente ou à saúde da população**, a **ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.246.920/0006-25** nas atividades administrativas relacionadas a **OPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS EM REDES AÉREAS**, localizado na **RUA DOUTOR JOÃO MARIA, Nº 677**, neste município de **CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ)**, com as seguintes coordenadas geográficas UTM: 259678.89 m E e 7588600.65 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 010/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº011/2017, licenciar **CERÂMICA INDIANA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 36.572.501/0001-90, estabelecida na **RODOVIA JOSÉ LIZANDRO ALBERNAZ GOMES, S/Nº - KM 26**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**, na localidade de "São Sebastião", numa área de **"38,77"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°48'17"520** e Longitude **-41°12'20"590** de propriedade de **HELL RIBEIRO GOMES NETO** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 DE ABRIL DE 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **R.A. COMÉRCIO DE SU-CATAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.744.517/0001-01**, através do **Processo nº 245/2017**, Licença de Instalação e Operação para atividade de coleta, armazenamento, prensagem e comercialização de resíduos Classe II-B, localizado na Rua Vicente Leônico de Freitas, nº 320, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº**

172/2017, Licença de Operação para operação de subestação de energia elétrica, situado à Estrada Martins Lage / Cambaíba, S/Nº, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ) com as seguintes coordenadas UTM: 267.036 m E e 7.591.657 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **URBELUZ ENERGÉTICA S/A, CNPJ Nº 00.587.811/0001-30**, através do **Processo nº 246/2017**, Certidão Ambiental para manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública, situado na Rua Visconde Itaboraí, nº 821/827 - Parque Aurora, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ) com as seguintes coordenadas UTM: 258870.85 m E e 7589435.70 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 012/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº012/2017, licenciar **S. D. S. MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 29.257.268/0001-95, estabelecida na **ESTRADA ALTO DO ELISEU, S/Nº - SATURNINO BRAGA**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SANTANA"**, na localidade de "Saturnino Braga", numa área de **"18,85"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°53'45"900** e Longitude **-41°11'53"900** de propriedade de **SALVADOR SOUZA DE AZEVEDO** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 DE ABRIL DE 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 013/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº013/2017, licenciar **AREAL GRÃO DE AREIA DE CAMPOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 68.704.006/0001-83, estabelecida na **ESTRADA CAMPOS-ITAPERUNA, KM 3,5 - PARQUE ALDEIA, S/Nº**, neste município, para extrair **"AREIA"**, no leito do rio Paraíba do Sul, numa área de **"22,18"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°43'57"266** e Longitude **-41°12'06"122** de propriedade da **UNIÃO** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 DE ABRIL DE 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pelo **ALEXSSANDRO RANGEL DOS SANTOS, CPF Nº 041.970.577-50**, através do **Processo nº 237/2017**, Certidão Ambiental de Inexigibilidade para fabricação e venda de laticínios, situado nas Comportas Canal das Flexas - Farol de São Thomé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pelo **MRV MRL CONSTANTINO INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ Nº 24.516.682/0001-58**, através do **Processo nº 235/2017**, Licença Ambiental Simplificada para construção de condomínio residencial, situado na Rua Rosa Montezano de Oliveira, nº 270/300 - Parque Jockey Club, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **M & F CARNES E DERIVADOS EIRELI, CNPJ Nº 23.872.911/0001-04**, através do **Processo nº 241/2017**, Licença Ambiental Simplificada para comércio varejista de carnes e derivados, situado na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 447 - Parque Jardim Carioca, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de ABRIL 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2025767

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 11/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Drª Fabiana de Mello Catalani Rosa, junto ao Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para Composição Multiprofissional da Comissão Técnica do programa de Nutrição:

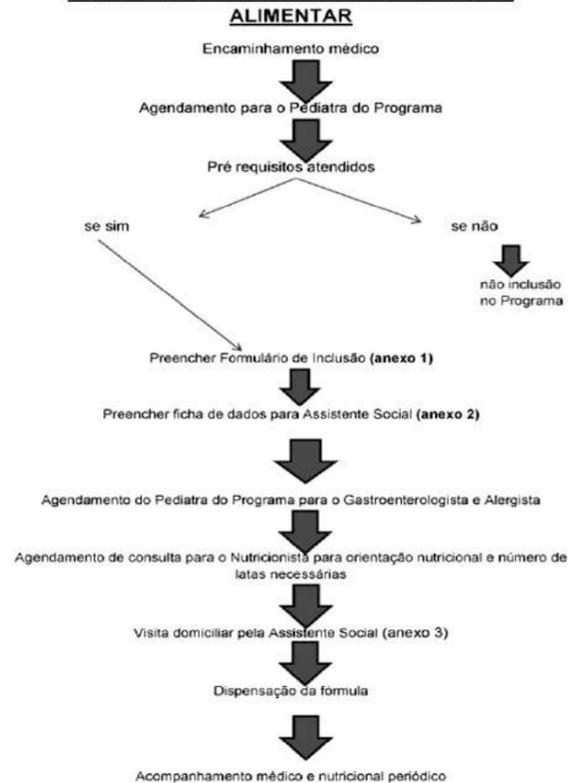
- 1) **Dr. Ronald Young Júnior - Alergista Pediatra**
- 2) **Drª. Ana Paula Outerinho Soares - Alergista Pediatra**
- 3) **Drª. Karina Barradas Barbuto Ferreira - Gastroenterologista**
- 4) **Drª. Ana Beatriz Manhães Areas Silva - Pediatra**
- 5) **Dr. Carlos Hamilton Oliveira da Conceição - Alergista Pediatra**
- 6) **Virgínia Abreu - Nutricionista**

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2017.

Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2025462

NOVO FLUXOGRAMA PROGRAMA ALERGIA ALIMENTAR



Id: 2025463

Fundação Municipal da Infância e Juventude

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 019/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2016, processo nº. 2016.044.000144-0-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa de cama, mesa, banho e roupas íntimas, para atender as necessidades das instituições atendidas pela Fundação Municipal de Infância e da Juventude** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:
- **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74, com o registro dos itens: 01, 02, 05, 06, 08, 11, 14, 33 e 37;
- **CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.0005.910/0001-06, com o registro dos itens: 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42;
- **SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.240.676/0001-98, com o registro dos itens: 31 e 32.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de abril de 2017.

Suellen André de Souza
= Presidente da FMJU =

Id: 2025778

O Hemocentro Precisa de Você.
DÊ SANGUE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2017

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o valor referente à Ata de Registro de Preços nº 014/17, relacionada ao Pregão Presencial nº 008/2017, que foi REGISTRADO pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1.	Papel A4, 210X297 MM, gramatura nominal 75gramas/M2, embalagem revestida em BOPP laminado, 100% celulose de eucalipto, para impressoras a laser e copiadoras de alta velocidade sem soltar resíduo, com certificação floretal PSC ou CERFLOR, livre de cloro elementar ECF e com certificação ISSO 14001 e ISSO 9001. PCT com 500 folhas.	COPIMAX	Un	15.000	R\$ 15,49	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CNPJ: 39.702.519/0001-57

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2025781

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ERRATA Nº 01

Pregão Presencial SRP nº. 004/2016

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a retificação feita no Quadro Geral de Preços do pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para continuidade dos serviços prestados pelos programas: Bolsa Família, CRAS, Centro Pop, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Conselho Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ: "O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para continuidade dos serviços prestados pelos programas: Bolsa Família, CRAS, Centro Pop, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Conselho Municipal de Assistência Social que foi REGISTRADO pelo período de 3 (três) meses";

LEIA-SE: O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para continuidade dos serviços prestados pelos programas: Bolsa Família, CRAS, Centro Pop, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Conselho Municipal de Assistência Social que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Id: 2025776

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016.103.000213-7-PR

ASSUNTO: Impugnação ao pregão presencial nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezer, liquidificador e refrigerador) para utilização na confecção e conservação da merenda da Rede Municipal de Ensino.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 048.002/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.186.657/0001-60, através do processo nº 2017.115.000933-5-PA. Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2017.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

Id: 2025770

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 026/2017
PROCESSO Nº. 2016.103.000212-P-PR
PREGÃO SRP Nº 041/2016
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA
CNPJ Nº. 39.818.737/0001-51
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (coxa e sobre-

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: **Pró-Rim Clínica de Doenças Renais e Ltda;**

CNPJ: 30.414.239/0001-79

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 15/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 91(noventa e um) dias, a contar de sua assinatura;

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 019/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa de cama, mesa, banho e roupas íntimas, para atender as necessidades das instituições atendidas pela Fundação Municipal de Infância e da Juventude, referente às Atas de Registro de Preços 008/2017, 009/2017 e 010/2017, para atender a **Fundação Municipal de Infância e da Juventude**, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	CALCINHA ADULTA	400	UND	VF	R\$ 6,20	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74

coxa de frango) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 742.888,80 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2017.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Id: 2025771

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

A Pregoeira, "in fine", dando continuidade ao pregão em epígrafe, torna público e comunica aos interessados que deverá ser apresentada amostra, no prazo de 03 dias úteis, por parte das licitantes vencedoras, nos termos do item 11 do Termo de Referência, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA nos itens 04, 05 e 06;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA nos itens 15 e 16;

HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA nos itens 14 e 22

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA no item 20

Local de apresentação das amostras: Departamento de Nutrição Escolar, mais informações podem ser obtidas pelos telefones (22) 98175-2073 e (22) 98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2025769

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de confecção e fornecimento de Vestimenta Cênica - com instalação - para uso no palco do Teatro Municipal Trianon.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de maio de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (dois) corretivos de fita medindo 12m x 4,2mm (referência mercur ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da FCJOL

Id: 2025773

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	504.694,97	1.514.084,91
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	11.444,49	34.333,47
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal - Administrativos)	210.000,00	630.000,00
TOTAL	516.639,46	1.549.918,38

Prazo: Quinto dia útil após o crédito bancário no Fundo Municipal de Saúde dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, da verba Fundo a Fundo, e os valores de fonte municipal em até cinco dias úteis após os repasses anteriormente citados, e posterior à conferência, avaliação e validação da fatura.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 2025546

2	CALCINHA INFANTIL	400	UND	VF	R\$ 5,40	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
3	COLCHA DE SOLTEIRO	150	UND	GUARATINGUETÁ	R\$ 45,50	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
4	COLCHA DE SOLTEIRO	150	UND	GUARATINGUETÁ	R\$ 45,50	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
5	CUECA ADULTO	400	UND	VF	R\$ 10,40	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
6	CUECA INFANTIL	400	UND	VF	R\$ 6,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
7	EDREDON PARA BERÇO AMERICANO	120	UND	BRASCOL	R\$ 37,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
8	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE	350	UND	CAMESA	R\$ 58,80	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
9	FRONHA	350	UND	BRASCOL	R\$ 11,90	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
10	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO (3 PEÇAS)	200	UND	ARCO ÍRIS	R\$ 38,90	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
11	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO (3 PEÇAS)	500	UND	LEPPER	R\$ 42,60	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
12	JOGO DE CAPA PARA SOFÁ	30	UND	CAMESA	R\$ 79,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
13	MEIA BRANCA CANO MÉDIO UNISSEX	200	PAR	GUARATINGUETÁ	R\$ 6,50	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
14	MEIA BRANCA CANO BAIXO UNISSEX TIPO "SOQUETE"	200	PAR	VF	R\$ 4,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
15	NECESSAIRE	300	UND	GM	R\$ 12,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
16	PORTA ESCOVA E PASTA DE DENTES	300	UND	GM	R\$ 7,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
17	FRASCO PARA SHAMPOO E CONDICIONADOR	300	UND	PLASÚTIL	R\$ 5,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
18	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 21/22	50	UND	ARCO ÍRIS	R\$ 9,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
19	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 23/24	50	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 11,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
20	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 25/26	50	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 11,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
21	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 27/28	60	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 11,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
22	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 29/30	60	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 11,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
23	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 31/32	60	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 11,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
24	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 33/34	60	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 11,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
25	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 35/36	150	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 13,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
26	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 37/38	150	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 13,70	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
27	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 39/40	100	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 15,40	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
28	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 41/42	100	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 15,40	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
29	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 43/44	60	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 15,40	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
30	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 45/46	50	PAR	ARCO ÍRIS	R\$ 15,40	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
31	SUTIÁ MENINA - MOÇA	200	UND	M. SACOL	R\$ 11,10	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
32	SUTIÁ	250	UND	M. SACOL	R\$ 14,40	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
33	TOALHA DE ROSTO	300	UND	TSF	R\$ 4,80	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
34	TOALHA DE BANHO ADULTO	1.000	UND	CAMESA	R\$ 10,75	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
35	TOALHA DE BANHO BEBÊ	60	UND	DOHLER	R\$ 20,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
36	TOALHA DE BANHO BEBÊ TIPO FRALDA	100	UND	BRASCOL	R\$ 10,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
37	TOALHA FRASQUEIRA	200	UND	TSF	R\$ 2,60	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
38	TOALHA PARA MESA QUADRADA (0,80 X 0,80 CM)	100	UND	DOHLER	R\$ 15,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
39	TOALHA DE MESA QUADRADA (1,40 X 1,40 M)	100	UND	GUARATINGUETÁ	R\$ 25,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
40	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,40 X 2,20 M	100	UND	CAMESA	R\$ 30,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
41	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,40 X 2,20 M	100	UND	GUARATINGUETÁ	R\$ 31,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06
42	TRAVESSEIRO ADULTO	250	UND	SOFT SONO	R\$ 15,00	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 07.0005.910/0001-06

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2017.
Suellen André de Souza
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Id: 2025779

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781

Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br